REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.910/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ DE SOUZA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à José de Souza Lima, localizado no Km. 07 da PA-150, à Rua "D", Quadra Sul 10, Lote nº 36 com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se, pelo lado direito com o Lote nº 37, pelo lado esquerdo com o Lote nº 35, frente para referida Rua "D" e fundos com quem de direito. Medindo 14,80 ms de frente 30 ms nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =